



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.628, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1.989.-

Denomina MARIA FIRMINA DA PAZ, a atual Rua "A", localizada no Bairro Perequê-Mirim, neste Município.

(Autor Ver. Aureliano Gonçalves Pereira)

DOUTOR JOSÉ BOURABEBY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- A atual Rua "A" localizada no Bairro Perequê-Mirim, neste Município, passa a denominar-se "RUA MARIA FIRMINA DA PAZ".

Art. 2º- Fica fazendo parte integrante desta Lei, a justificativa - anexa.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 21 de dezembro de 1.989.


Dr. José Bourabebly
Prefeito

Publicada na Seção de Atividades Complementares, aos 21 de dezembro de 1989.


Ely Macdo
Divisão de Administração